



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO E TERCEIRO TERMO DE
RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 112/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.1471/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO
E TERCEIRO TERMO DE RENOVACÃO AO
CONTRATO Nº 112/PGM/2011, QUE ENTRE
SI CLEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /
SEMED, DE UM LADO E DO OUTRO, A SR.
GINA CARVALHO DA SILVA, PARA FINS
QUE ESPECIFICAM.**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, MAURO NAZIF RASUL**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 04020381-2 IFP/RJ e do CPF nº 701.620.007-82 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED**, representada pelo Sr. Secretário, **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, policial militar, portador da Cédula de Identidade nº 07911490-6 IFP/RJ e CPF nº 001.231.857-42, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **Sr.ª. GINA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 340.455 SSP/RO e do CPF nº 341.267.752-34, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Segundo e Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 112/PGM/2011**, nos autos do Processo Administrativo nº 09.1471/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 112/PGM/2011, a locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Pindaí com Rua Mucuripe, nº. 5916, Bairro Castanheira, nesta capital, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Alegria, contendo as seguintes características: 08 salas; 03 banheiros; 02 áreas cobertas; 01 área de playground; 01 espaço calçado para atividades livre; mobiliário composto por: 46 carteiras, 03 mesas para professores, 05 mesinhas para crianças, 08 cadeirinhas, 01 armário de aço e 06 ventiladores, conforme de Termo de Referência nº. 225/2011, fls. 03/04.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas referentes ao Segundo e Terceiro Termo de Renovação, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ADITIVO:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 09.01.121220072.001, elemento de despesa 3.3.90.39.0000, Fonte: 01.01, conforme Nota de Empenho Global nº 00129, de 02.01.2013, no valor de **R\$ 100.091,76 (cem mil e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO E TERCEIRO TERMO DE
RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 112/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.1471/2011

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 112/PGM/2011, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2013.

MAURO NAZIF RASUL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GINA CARVALHO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

VISTO:

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIO E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº